

g) Conhecer as técnicas, fármacos e dispositivos médicos utilizados;

h) Assistir e participar em procedimentos de Neurorradiologia de Intervenção;

i) Adquirir a capacidade de realizar autonomamente uma biópsia percutânea do ráquis guiada por imagem.

6.2.6 — Estágio Opcional

a) O(s) estágio(s) opcional(ais), a realizar nos 6 meses atribuídos, podem incluir as áreas dos Estágios Parcelares de Neurorradiologia;

b) Podem igualmente incluir áreas das Neurociências como Neurologia, Neurocirurgia, Neuropediatria, Neurointensivismo, Oftalmologia, Neuroendocrinologia e Neuropatologia, e outras áreas clínicas como Radiologia, Otorrinolaringologia e Cirurgia Maxilofacial e um Programa de Investigação e Desenvolvimento;

c) Os objetivos de desempenho e de conhecimento dos estágios opcionais dependerão da área temática escolhida e serão estabelecidos pelo orientador de formação e responsável de estágio.

7 — Desempenhos mínimos de técnicas e procedimentos a realizar durante a formação

7.1 — Tomografia Computorizada

a) Cranio-encefálica: 1200;

b) Base do crânio/Cervicofacial: 450;

c) Raquidiana, medular e sistema nervoso periférico: 700;

d) AngioTC: 100;

e) Estudos em população pediátrica: 50;

f) Estudos de perfusão TC: 10.

7.2 — Ressonância Magnética

a) Encefálica: 800;

b) Base do crânio/Cervicofacial: 100;

c) Raquidiana, medular e sistema nervoso periférico: 500;

d) AngioRM: 80;

e) Estudos em população pediátrica: 50;

f) Estudos de perfusão RM: 50;

g) Estudos de RM funcional/tractografia/espetroscopia: 50;

h) Estudos de fluxo: 10.

7.3 — Ultrassonografia

a) Transfontanelares: 20;

b) Eco-doppler dos vasos do pescoço: 50;

c) Doppler transcraniano: 20.

7.4 — Angiografia de subtração digital: como primeiro executante 20, e como ajudante 30.

7.5 — Técnicas invasivas percutâneas de diagnóstico e terapêutica: 10.

8 — Avaliação dos estágios

A avaliação contínua resulta da média aritmética entre o resultado da avaliação de desempenho e a avaliação de conhecimentos.

8.1 — Avaliação de desempenho

A avaliação de desempenho é formalizada no final de cada estágio, ou sendo este de duração superior a 12 meses, ao fim de cada 12 meses. Na avaliação de desempenho são obrigatoriamente considerados os seguintes parâmetros:

a) Capacidade de execução técnica (ponderação 2);

b) Interesse pela valorização profissional (ponderação 1);

c) Responsabilidade profissional (ponderação 1);

d) Relações humanas no trabalho (ponderação 1).

8.2 — Avaliação de conhecimentos

8.2.1 — A avaliação de conhecimentos é formalizada ao fim de cada 12 meses no serviço de colocação do interno.

8.2.2 — Realiza-se através de uma prova que consiste na apreciação e discussão de um relatório de atividades e na elaboração de relatório escrito e discussão oral de dois casos clínicos.

8.2.3 — O estágio diferenciado em Neurorradiologia de Intervenção tem uma prova adicional de execução prática.

9 — Avaliação final de internato

9.1 — Prova de discussão curricular

O candidato deve fazer-se acompanhar de uma Cadereta de Internato, validada pelo responsável dos diferentes estágios, onde conste o número de exames e procedimentos realizados nesses estágios. O número mínimo de exames necessários em cada estágio por técnica diagnóstica e de intervenção consta deste programa (capítulo 7).

9.2 — Prova Prática

Consiste na discussão de 2 casos imagiológicos, com elaboração escrita dos respetivos relatórios e a discussão oral de um caso clínico-imagiológico de um dos Estágios Parcelares (ENP).

9.3 — Prova teórica

Prova oral, consistindo nas respostas a não mais de duas perguntas, formuladas por cada elemento do Júri.

10 — Aplicabilidade

10.1 — O presente programa entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e aplica-se aos Internos que iniciam a formação específica a partir dessa data.

10.2 — Poderá também ser aplicado aos Internos que iniciaram a formação específica a partir de 1 de janeiro de 2016 e, nesse caso, os interessados deverão apresentar na Direção do Internato Médico da instituição hospitalar de colocação, no prazo de três meses a partir da data de publicação da presente portaria, uma declaração onde conste a pretensão pela opção pelo novo programa, a qual deve merecer a concordância do Diretor de Serviço e do Orientador de Formação.

Portaria n.º 342/2016

de 29 de dezembro

A revisão do regime legal dos internatos médicos, operada pelo Decreto-Lei n.º 86/2015, de 21 de maio, e pela Portaria n.º 224-B/2015, de 29 de julho, visou reforçar a qualidade da formação médica, e conseqüentemente, revalorizar os títulos de qualificação profissional que a mesma confere.

Para o efeito, é fundamental o estabelecimento de programas de formação, devidamente atualizados, que contenham os respetivos objetivos, os conteúdos, as atividades, a duração total e parcelar dos períodos de formação, bem como os períodos, os métodos e os critérios de avaliação.

Os programas de formação, para além das alterações e atualizações que lhe sejam pontualmente introduzidas, devem ser revistos, preferencialmente, de cinco em cinco anos, conforme previsto no n.º 1 do artigo 23.º da Portaria n.º 224-B/2015, de 29 de julho.

Considerando que o programa de formação da área de especialização de Pneumologia foi aprovado pela Portaria n.º 372/96, de 2 de agosto, importa proceder à sua revisão.

Assim, sob proposta da Ordem dos Médicos e ouvido o Conselho Nacional do Internato Médico:

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 86/2015, de 21 de maio, bem como no artigo 23.º do Regulamento do Internato Médico, aprovado pela Portaria n.º 224-B/2015, de 29 de julho:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado da Saúde, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

É atualizado o programa de formação da área de especialização de Pneumologia, constante do anexo à presente portaria e da qual faz parte integrante.

Artigo 2.º

Formação nos internatos

A aplicação e desenvolvimento do programa compete aos órgãos e agentes responsáveis pela formação nos internatos, os quais devem assegurar a maior uniformidade a nível nacional.

Artigo 3.º

Entrada em vigor e produção de efeitos

A presente portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da respetiva publicação.

O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*, em 27 de dezembro de 2016.

ANEXO

PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO INTERNATO MÉDICO DE PNEUMOLOGIA

A formação específica no Internato Médico de Pneumologia tem a duração de 60 meses (5 anos) e é antecedida por uma formação genérica, partilhada por todas as especialidades, designada por Ano Comum.

A. ANO COMUM

1 — Duração: 12 meses.

2 — Blocos formativos e sua duração:

- a) Medicina/área médica — 4 meses;
- b) Pediatria/área pediátrica — 2 meses;
- c) Opção — 1 mês;
- d) Cirurgia/área cirúrgica — 2 meses;
- e) Cuidados de saúde primários — 3 meses.

3 — Precedência

A frequência com aproveitamento de todos os blocos formativos do Ano Comum é condição obrigatória para que o médico Interno inicie a formação específica.

4 — Equivalência

Os blocos formativos do Ano Comum não substituem e não têm equivalência a eventuais estágios com o mesmo nome da formação específica.

B. FORMAÇÃO ESPECÍFICA

1 — Duração do internato — 60 meses (5 anos).

2 — Duração e sequência dos estágios

2.1 — Duração

2.1.1 — Estágio em Medicina Interna — 8 meses.

2.1.2 — Estágio em Medicina Intensiva — 4 meses.

2.1.3 — Estágio em Pneumologia Clínica — 12 meses.

2.1.4 — Estágio em Técnicas Invasivas Pneumológicas — 6 meses.

2.1.5 — Estágio em Pneumologia Oncológica — 4 meses.

2.1.6 — Estágio em Fisiologia Respiratória e Ventilação Não Invasiva — 3 meses.

2.1.7 — Estágio em Reabilitação Respiratória — 3 meses.

2.1.8 — Estágio em Patologia do Sono — 3 meses.

2.1.9 — Estágio em Alergologia Respiratória — 3 meses.

2.1.10 — Estágio em Patologia Pulmonar Difusa — 3 meses.

2.1.11 — Estágio em Tuberculose em Ambulatório — 2 meses.

2.1.12 — Estágio em Cirurgia Torácica — 2 meses.

2.1.13 — Estágio em Imagiologia Torácica — 2 meses.

2.1.14 — Estágio opcional — 5 meses.

2.2 — Sequência de estágios

2.2.1 — O estágio em Medicina Interna deve ocorrer no primeiro ano da formação específica.

2.2.2 — O estágio de Pneumologia Clínica deve ocorrer, por um período superior a seis meses, durante os dois primeiros anos.

2.2.3 — A distribuição dos estágios seguintes deve ser flexível e adaptada à sequência de áreas afins e disponibilidade do serviço formador.

2.2.4 — Estágio opcional

Um estágio de 5 meses ou, em alternativa, dois estágios de 3 e 2 meses. Realizado em território nacional ou no estrangeiro, o projeto de estágio deve ser autorizado e justificado pelo Orientador de Formação e Diretor de Serviço.

3 — Locais de formação

3.1 — Os estágios obrigatórios são realizados em serviços hospitalares e nos centros de diagnóstico pneumológico com idoneidade e capacidade formativa reconhecida.

3.2 — Os estágios opcionais devem ser realizados em serviço ou departamento com idoneidade formativa reconhecida pela Ordem dos Médicos e com atividade afim com a da Pneumologia.

4 — Objetivos dos estágios

4.1 — Objetivos gerais da formação

O programa do internato médico corresponde a um processo único de formação médica especializada, teórica e prática, tendo como objetivo habilitar o médico ao exercício tecnicamente diferenciado na respetiva área profissional de especialização.

São enfatizados os seguintes aspetos:

4.1.1 — Uma aprendizagem clínica que permita uma decisão baseada na evidência e uma atuação alicerçada numa correta metodologia científica.

4.1.2 — Um conhecimento das várias técnicas de diagnóstico e terapêutica que requerem uma aprendizagem específica, quer na utilização, quer na interpretação dos resultados.

4.1.3 — A promoção de programas de investigação médica de aplicação pneumológica.

4.2 — Objetivos específicos de cada estágio

4.2.1 — Estágio em Medicina Interna

4.2.1.1 — Objetivos de desempenho

a) Colheita de história clínica, obtenção de diagnóstico e prescrição terapêutica;

b) Execução de técnicas como punção de veia periférica, punção arterial para diagnóstico, toracocentese e

paracentese, punção lombar, punção medular e técnicas de suporte básico de vida;

c) Participação ativa nas diversas consultas do âmbito da Medicina Interna;

d) Participação ativa em sessões temáticas e reuniões clínicas.

4.2.1.2 — Objetivos de conhecimento

Aquisição de saber sobre epidemiologia, fisiopatologia, semiologia clínica e laboratorial, diagnóstico e terapêutica de entidades nosológicas incluídas nas áreas cardiovascular, digestiva, urinária, respiratória, endócrino-metabólica, imunológica, infecciológica, hematopoiética e oncológica.

4.2.2 — Estágio em Medicina Intensiva

4.2.2.1 — Objetivos de desempenho

a) Monitorização clínica e laboratorial da função respiratória;

b) Cateterismo arterial percutâneo e cateterismo venoso central;

c) Entubação endotraqueal, manutenção da via aérea e suporte ventilatório mecânico; ventilação não invasiva;

d) Suporte nutricional entérico e parentérico;

e) Técnicas de analgesia e sedação;

f) Drenagens torácicas e broncofibroscopia.

4.2.2.2 — Objetivos de conhecimento

a) Vigilância e monitorização (invasiva e não invasiva) de doentes críticos;

b) Reanimação cardiorespiratória;

c) Equilíbrio hidro-electrolítico e ácido-base;

d) Quadros fisiopatológicos, clínicos e laboratoriais da insuficiência respiratória e da insuficiência de outros órgãos.

4.2.3 — Estágio em Pneumologia Clínica

4.2.3.1 — Objetivos de desempenho

a) Progressiva autonomia técnico-científica;

b) Elaboração de histórias clínicas, enunciação de hipóteses de diagnóstico e sua discussão; requisição e interpretação dos exames auxiliares de diagnóstico analítico e imagiológicos; prescrição terapêutica; monitorização da evolução até à alta planeada. Sumário final com registo interno, codificação e envio com plano sumário para médico assistente;

c) Prática de técnicas de especialidade como: punção arterial percutânea; toracocentese e biópsia pleural; introdução e manuseamento de drenos torácicos; técnicas de colheitas de secreções; punção aspirativa transtorácica; cateterização venosa central, entubação endotraqueal;

d) Apresentação de casos clínicos em visitas médicas; revisão de temas teóricos em sessões clínicas internas; elaboração de protocolos e estudos prospetivos para divulgação interna e externa.

4.2.3.2 — Objetivos de conhecimento

a) Fundamentos anatómicos, morfológicos, fisiológicos e do desenvolvimento do aparelho respiratório. Mecanismos de defesa do aparelho respiratório, da insuficiência respiratória aguda e crónica;

b) Principais fatores de risco para o aparelho respiratório (tabaco, poluição ambiental e profissional) e as várias estratégias de prevenção;

c) Grandes quadros patológicos respiratórios, como: doença pulmonar obstrutiva crónica; infeções pulmonares por bactérias, fungos, vírus e parasitas; doença oncológica pulmonar primária e secundária; tuberculose e outras micobacterioses pulmonar e extrapulmonar; doenças do interstício e doenças pulmonares ocupacionais; doenças vasculares pulmonares; doenças da pleura, mediastino, diafragma e parede torácica; doenças iatrogénicas agudas e crónicas; doenças pulmonares com expressão durante o sono; doenças sistémicas com repercussão pulmonar e compromisso pulmonar de doenças de outros órgãos.

4.2.4 — Estágio em Técnicas Invasivas Pneumológicas

4.2.4.1 — Objetivos de desempenho

a) Aprendizagem e execução com progressiva autonomia de broncofibroscopia, videobroncofibroscopia, bem como das técnicas dependentes — aspirados e escovados brônquicos; lavagem bronco-alveolar; biopsias brônquicas e transbrônquicas;

b) Assistência e eventual realização, sob supervisão, de punções transbrônquicas, pleuroscopias médicas, broncoscopia rígida e de eco-endoscopia brônquica (EBUS);

c) Assistência e eventual realização sob supervisão de procedimentos na área da broncologia de intervenção (laserterapia e colocação de próteses endobrônquicas);

d) Aprendizagem e execução com progressiva autonomia de toracocentese e biópsia pleural; introdução e manuseamento de drenos torácicos e punção aspirativa transtorácica.

4.2.4.2 — Objetivos de conhecimento

a) Estrutura, relação e função da traqueia e brônquios principais. Saber sobre as alterações genéticas e do desenvolvimento da árvore brônquica;

b) Conhecimento completo de cada técnica, suas indicações e contra-indicações, complicações e como resolvê-las.

4.2.5 — Estágio em Pneumologia Oncológica

4.2.5.1 — Objetivos de desempenho

a) Aquisição de experiência no diagnóstico, estadiamento e decisão terapêutica de doenças oncológicas do foro respiratório;

b) Participação e apresentação de doentes oncológicos em consultas de decisão multidisciplinar;

c) Avaliação pré-operatória e seguimento pós-operatório dos doentes com patologia respiratória propostos para cirurgia;

d) Participação ativa nas atividades do Hospital de Dia de Pneumologia Oncológica e nas Consultas de Pneumologia Oncológica.

4.2.5.2 — Objetivos de conhecimento

a) Epidemiologia, fatores de risco, rastreio e diagnóstico precoce do cancro do pulmão e de outras patologias neoplásicas do aparelho respiratório;

b) Diagnóstico, metodologia de estadiamento e tratamento do cancro do pulmão;

c) Tratamento das urgências em Pneumologia Oncológica;

d) Terapêutica paliativa em Pneumologia Oncológica;

e) Opções cirúrgicas diagnósticas e terapêuticas em patologia respiratória, suas indicações e complicações;

f) Mecanismos de ação, efeitos secundários e contraindicações dos fármacos citostáticos, da radioterapia e dos novos fármacos.

4.2.6 — Estágio em Fisiopatologia Respiratória e Ventilação Não Invasiva

4.2.6.1 — Objetivos de desempenho

a) Prática de mecânica respiratória (espirometria, curvas débito/volume; volumes pulmonares; distensibilidade pulmonar; resistência das vias aéreas). Estudo da transferência alvéolo-capilar. Prática de gasometria arterial;

b) Estudo da broncomotricidade, incluindo provas de provocação inalatória. Estudo de ergometria;

c) Prática da ventilação não invasiva, suas indicações e limitações.

4.2.6.2 — Objetivos de conhecimento

a) Métodos de estudo da função respiratória, suas indicações, interpretação e elaboração dos respetivos relatórios;

b) Saber sobre ventilação alveolar, controlo e regulação da respiração, mecânica da ventilação, troca e transporte de gases, equilíbrio hidro-electrolítico e ácido-base, funções e regulação da circulação pulmonar, fisiologia e fisiopatologia da respiração no exercício.

4.2.7 — Estágio em Reabilitação Respiratória

4.2.7.1 — Objetivos de desempenho

a) Prática de técnicas básicas de readaptação funcional, incluindo a readaptação ao esforço, treino do exercício, ventilação não invasiva, oxigenoterapia e aerossolterapia;

b) Prática de medidas de prevenção e tratamento dos principais quadros patológicos funcionais respiratórios;

c) Educação e ensino do doente e familiares.

4.2.7.2 — Objetivos de conhecimento

a) Conhecimentos sobre aerossolterapia, oxigenoterapia, ventilação não invasiva, e reabilitação respiratória (indicações, monitorização e seguimento).

4.2.8 — Estágio em Patologia do Sono

4.2.8.1 — Objetivos de desempenho

a) Indicação e interpretação de estudos polissonográficos nomeadamente os dirigidos ao diagnóstico e tratamento da apneia obstrutiva do sono;

b) Tratamento da patologia do sono com especial relevo para as técnicas de ventilação não invasiva.

4.2.8.2 — Objetivos de conhecimento

a) Fisiologia normal do sono, principais perturbações respiratórias incluindo a síndrome de apneia obstrutiva do sono;

b) Conhecimento integrado da abordagem multidisciplinar.

4.2.9 — Estágio em Alergologia Respiratória

4.2.9.1 — Objetivos de desempenho

a) Elaboração de histórias clínicas, enunciação de hipóteses de diagnóstico e sua discussão, com particular incidência na anamnese alérgica;

b) Execução e interpretação dos testes cutâneos de alergia. Requisição e interpretação dos exames auxiliares de diagnóstico analítico e imagiológico;

c) Prescrição terapêutica, incluindo imunoterapia;

d) Ensino, educação e seguimento do doente alérgico respiratório.

4.2.9.2 — Objetivos de conhecimento

a) Epidemiologia, fatores de risco, fisiopatologia, imunopatologia, clínica, métodos de estudo e terapêutica das diversas doenças alérgicas respiratórias.

4.2.10 — Estágio em Patologia Pulmonar Difusa

4.2.10.1 — Objetivos de desempenho

a) Prática na história clínica, estudo imagiológico e morfológico e de outras técnicas de avaliação diagnóstica e prognóstica dos doentes com patologia pulmonar intersticial;

b) Experiência na avaliação dos resultados das várias modalidades terapêuticas disponíveis. Avaliação e preparação dos doentes candidatos a transplante pulmonar, assim como especificidade do seu seguimento;

c) Participação ativa na apresentação dos doentes com patologia pulmonar difusa em consultas de decisão multidisciplinar.

4.2.10.2 — Objetivos de conhecimento

a) Epidemiologia, fatores de risco, etiopatogenia, diagnóstico, terapêuticas e prognóstico das patologias pulmonares difusas. Conhecimentos dos critérios de classificação imagiológica e morfológica das doenças pulmonares difusas;

b) Mecanismo de ação, contraindicações e efeitos secundários dos fármacos utilizados na abordagem terapêutica desta patologia. Critérios de indicação e contraindicação do transplante pulmonar.

4.2.11 — Estágio em Tuberculose nos Centros de Diagnóstico Pneumológico

4.2.11.1 — Objetivos de desempenho

a) Prevenção, rastreio, diagnóstico e tratamento em ambulatório (centros de diagnóstico pneumológico) das doenças do aparelho respiratório com relevo para a tuberculose;

b) Implicações práticas diagnósticas e terapêuticas da infeção por vírus da imunodeficiência humana.

4.2.11.2 — Objetivos de conhecimento

a) Epidemiologia e rastreio da tuberculose;

b) Declaração e colheita de dados para estudos epidemiológicos;

c) Diagnóstico clínico, imagiológico e laboratorial da tuberculose;

d) Terapêutica da tuberculose — mecanismo de ação, efeitos secundários, contraindicações e interações com outros fármacos;

e) Tuberculose latente e tuberculose multirresistente.

4.2.12 — Estágio em Cirurgia Torácica

4.2.12.1 — Objetivos de desempenho

a) Avaliação pré-operatória e seguimento pós-operatório dos doentes com patologia respiratória propostos para cirurgia.

4.2.12.2 — Objetivos de conhecimento

a) Opções cirúrgicas diagnósticas e terapêuticas em patologia respiratória, suas indicações e complicações.

4.2.13 — Estágio em Imagiologia Torácica

4.2.13.1 — Objetivos de desempenho

a) Correta leitura e interpretação do radiograma torácico, da tomografia axial computadorizada, da ecografia torácica, da tomografia por emissão de positrões e de outros métodos de estudo do doente com patologia torácica.

4.2.13.2 — Objetivos de conhecimento

a) Saber as principais indicações das várias técnicas imagiológicas com utilidade na patologia torácica, bem como os principais padrões imagiológicos torácicos na radiologia convencional e na tomografia axial computadorizada.

4.2.14 — Estágio opcional

4.2.14.1 — Objetivos de desempenho

a) Vivência e abordagem de outras populações específicas afins à especialidade;

b) Se o estágio é em área técnica, aprendizagem e execução dessas técnicas.

4.2.14.2 — Objetivos de conhecimento

a) Principais quadros patológicos das áreas de estágio escolhidas;

b) Capacidade de planificação e implementação de projetos nas áreas opcionais em que tal se justifique.

5 — Formação transversal: investigação clínica ou básica

5.1 — É desejável e valorizada a participação em projetos de investigação clínica e/ou básica, que podem ser desenvolvidos ao longo do internato, dependendo a sua natureza e amplitude dos meios disponíveis e da atividade desenvolvida pelo Serviço.

5.2 — É recomendável e valorizada a frequência de cursos teóricos e práticos na área da simulação, novas tecnologias ou investigação no âmbito da Especialidade.

5.3 — É valorizada a apresentação de comunicações em cursos, congressos ou outras reuniões científicas, a elaboração de protocolos e sua implementação no serviço e a publicação de artigos originais, preferencialmente prospectivos, em revistas científicas de reconhecido mérito.

6 — Atividades no Ambulatório e Urgência

6.1 — Ambulatório

Durante todo o tempo de Formação Pneumológica, o Médico Interno deve cumprir, com progressiva autonomia, um período semanal de Consulta de Pneumologia Clínica. É desejável e valorizado ser realizado um ou mais períodos complementares de consultas nomeadamente em áreas como a Desabituação Tabágica ou a Fibrose Quística. Estas consultas devem ser realizadas em locais idóneos e sob a orientação de especialista.

6.2 — Serviço de Urgência

6.2.1 — Os Médicos Internos devem prestar Serviço de Urgência, até um limite de 12 horas semanais, em regime de presença física, integrados nas equipas e sob orientação do especialista de Pneumologia.

6.2.2 — Durante os estágios em Medicina Interna e Medicina Intensiva a Urgência será realizada integrando a escala de cada uma destas especialidades.

6.2.3 — Durante o tempo de Formação em todas as outras áreas específicas, o serviço de Urgência deve ser prestado integrado na equipa de Pneumologia, sempre com o objetivo de uma maior intervenção do interno nos processos de decisão.

6.2.4 — A prestação de urgência em regime de prevenção só poderá acontecer no último ano e sempre sob orientação de um especialista.

7 — Exigências mínimas obrigatórias

Durante o período de Formação Pneumológica o Médico Interno deve cumprir os números mínimos, a seguir mencionados:

7.1 — História clínica, com nota de alta: 150 doentes.

7.2 — Consulta Externa de Pneumologia Clínica, Cessação Tabágica, Alergologia Respiratória, Insuficientes Respiratórios, Pneumologia Oncológica, Patologia do sono, Doenças Pulmonares Difusas: 500 consultas.

7.3 — Técnicas pleurais: 40.

7.4 — Broncofibroscopias: 75 exames, dos quais pelo menos 25 % com biópsia.

7.5 — Estudos funcionais respiratórios com relatório: 150 exames.

7.6 — Estudos polisonográficos com relatório: 30 exames.

8 — Avaliação

8.1 — Avaliação dos estágios

Segue, no geral, o estabelecido no Regulamento do Internato Médico.

8.1.1 — Avaliação de desempenho

Capacidade de execução técnica — ponderação 4;
Interesse pela valorização pessoal — ponderação 3;
Responsabilidade profissional — ponderação 2;
Relações humanas do trabalho — ponderação 1.

8.1.2 — Avaliação de conhecimentos

8.1.2.1 — A avaliação quantitativa dos estágios opcionais fará média ponderada com a nota obtida na avaliação de conhecimentos referente ao ano respetivo.

8.1.2.2 — Da avaliação anual constará:

a) Apreciação do relatório de atividades e trabalhos produzidos pelo médico interno;

b) Discussão de um relatório escrito, construído com base na entrevista e observação de um doente, onde constem o diagnóstico, a terapêutica e a apicrise;

c) Discussão das matérias estabelecidas como Objetivos de conhecimentos para o estágio ou período de estágio.

8.2 — Avaliação final de Internato

Considerando a necessidade de harmonizar critérios de classificação dos diferentes Júris de Avaliação Final do Internato Médico de Pneumologia, propõe-se, como recomendação, as seguintes grelhas para as provas de avaliação final.

8.2.1 — Prova de discussão curricular

Avaliação curricular (itens a valorizar)	Valorização
Avaliação contínua (média final das classificações obtidas nos estágios do internato)	8,0 valores
Descrição e análise da evolução da formação ao longo do Internato, com incidência sobre os registos de avaliação contínua (capacidade de execução técnica; interesse pela valorização profissional; responsabilidade profissional e relações humanas no trabalho)	
	1,5 valores

Avaliação curricular (itens a valorizar)	Valorização
Análise do contributo do trabalho do candidato para o serviço e funcionamento do mesmo	1,0 valor
Publicação escrita de trabalhos fora da Instituição	2,0 valores
Apresentações de comunicações e posters	1,5 valores
Formação de outros profissionais e ensino	1,0 valor
Participação em programas de investigação clínica e laboratorial	1,0 valor
Frequência de cursos com interesse formativo	1,0 valor
Outras atividades de enriquecimento curricular	1,0 valor
Prestação do candidato durante a prova curricular	2,0 valores

8.2.2 — Prova prática

Itens a valorizar	Valorização
História clínica e exame objetivo	2,5 valores
Hipóteses de diagnóstico, justificação e discussão	2,5 valores
Pedido justificado de exames complementares de diagnóstico	2,5 valores
Leitura e interpretação dos exames complementares de diagnóstico	2,5 valores
Discussão de diagnósticos diferenciais e justificação terapêutica justificada e prognóstico	2,5 valores
Prestação do candidato durante a prova prática	5,0 valores

8.2.3 — Prova teórica

Tipologia das provas	Valorização
Prova com 40 perguntas de escolha múltipla (perguntas incidem sobre os grandes grupos nosológicos da Pneumologia)	8,0 valores
Prova oral com desenvolvimento de 1 tema teórico e 2 temas da prática diária	12,0 valores

8.2.3.1 — A cada 2 anos será atualizada, por iniciativa do Colégio da Especialidade, a bibliografia recomendada para a prova de escolha múltipla.

9 — Aplicabilidade

9.1 — O presente programa de formação entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e aplica-se aos médicos internos que iniciem a sua formação específica a partir dessa data.

9.2 — Os médicos internos que iniciaram a formação específica em 1 de janeiro de 2016 podem solicitar a transferência para este novo programa. Esta pretensão deve ser requerida até três meses após a publicação do novo programa e deverá ter a concordância do Diretor de Serviço e da Direção de Internato Médico da Instituição.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Assembleia Legislativa

Decreto Legislativo Regional n.º 42/2016/M

Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2016

Considerando que da redação de algumas normas do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro, que aprova o Orçamento da Região Autónoma

da Madeira para 2016 resultam diferentes interpretações as quais urge esclarecer, o presente decreto legislativo regional visa proceder à clarificação dos procedimentos constantes dos artigos objeto de alteração.

Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma da Madeira decreta, ao abrigo do disposto na alínea p) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição e na alínea c) do n.º 1 do artigo 36.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma da Madeira, aprovado pela Lei n.º 13/91, de 5 de junho, revisto e alterado pelas Leis n.ºs 130/99, de 21 de agosto, e 12/2000, de 21 de junho, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

O presente diploma procede à primeira alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro.

Artigo 2.º

Alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro

Os artigos 34.º, 35.º, 36.º e 44.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 34.º

[...]

1 — [...]:

2 — [...].

3 — [...].

4 — O Governo Regional pode ainda criar linhas de crédito bonificadas, nomeadamente nas áreas da educação, da formação profissional e da agricultura, cujas condições são aprovadas por resolução do Conselho do Governo Regional.

5 — (Anterior n.º 4.)

6 — Em casos excecionais, devidamente fundamentados, podem ser comparticipadas despesas de funcionamento assumidas antes da vigência do respetivo contrato-programa, incluindo eventos que tenham sido realizados dentro do mesmo ano económico e a consolidação do passivo de entidades integradas no universo das administrações públicas em contas nacionais cujas despesas tenham sido devidamente contabilizadas para efeitos de contas nacionais.

7 — (Anterior n.º 6.)

8 — Com exceção das linhas de crédito bonificado a que se refere o n.º 4 deste artigo, os subsídios e outras formas de apoio concedidos são formalizados através de contrato-programa com o beneficiário, onde são definidos os objetivos, as formas de auxílio, as obrigações das partes e as penalizações em caso de incumprimento, podendo não ser efetuada a transferência dos montantes em causa caso subsista qualquer tipo de incumprimento à Região Autónoma da Madeira por parte da entidade beneficiária, ficando, nestes casos, a Secretaria Regional das Finanças e da Administração Pública autorizada a proceder, sem qualquer formalidade adicional, à retenção dos subsídios e outras formas de apoio atribuídos, até ao montante do incumprimento.

9 — (Anterior n.º 8.)

10 — (Anterior n.º 9.)